



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.399 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo para entrega da Guia de informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, e para recolhimento do ICMS nela apurado, para a data que especifica.

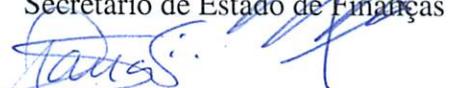
**DECRETA:**

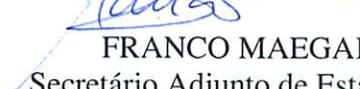
Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 18 de novembro de 2016, o prazo para entrega da Guia de informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, bem como o recolhimento do ICMS nela apurado, referente ao período de outubro de 2016.

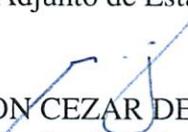
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de novembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2016, 129º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Estado de Finanças

  
**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

  
**WILSON CEZAR DE CARVALHO**  
Coordenador Geral da Receita Estadual